DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Publicado Eletronicamente de acordo com a Lei Complementar N°109 de 08 de fevereiro de 2021.
https://www.bofete.sp.gov.br/



# Sumário

**Saúde** . . . . . 2
**Vigilância Sanitária** . . . . . 2
**Assistência Social** . . . . . 2
**Educação** . . . . . 2
**Administração** . . . . . 2
**Gabinete** . . . . . 2
**Comunicação** . . . . . 2
**Cultura e Turismo** . . . . . 2
**Esporte** . . . . . 2
**Financeiro** . . . . . 3
Decreto nº 3.171/2022 . . . . . 3
**Habitação** . . . . . 5
**Meio Ambiente** . . . . . 5
**Recursos Humanos** . . . . . 6
PORTARIA Nº 3910 DE 19/07/2022. . . . . 6
**Licitação** . . . . . 7
**Contabilidade** . . . . . 7

## Saúde

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## Vigilância Sanitária

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## Assistência Social

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## Educação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## Administração

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## Gabinete

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## Comunicação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## Cultura e Turismo

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## Esporte

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

**DECRETO Nº 3.171/2022, de 19 de julho de 2022.**

**"Estabelece disposições sobre medidas preventivas para o combate à propagação da COVID-19 no município de BOFETE.".**

**CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO**, Prefeito do Município de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** as orientações das autoridades de saúde e da fiscalização sanitária municipal em relação aos indíces pandêmicos locais.

**CONSIDERANDO** a manutenção das medidas preventivas para evitar a disseminação da Covid-19.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica dispensada a obrigatoriedade do uso de máscara em locais abertos, mantêm-se as orientações sobre as medidas de prevenção e de controle da covid 19 evitando-se aglomerações, mantendo-se distanciamento mínimo, fixação de cartazes informativos e disponibilização de alcool em gel.

**Art. 2º** A utilização de máscaras será facultativa no interior dos estabelecimentos comerciais, academias, escolas, estabelecimentos religiosos e prédios públicos.

**Art. 3º** A utilização de máscaras continua sendo obrigatória no interior das farmácias, estabelecimentos de saúde e transporte público.

**Art. 4º** A aplicação das penalidades atenderá ao estabelecido na Lei

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Municipal nº 1635/2000 que estabelece atribuição e competência do Poder Público Municipal para o desenvolvimento de ações de vigilância sanitária, em cumprimento às legislações sanitárias federal, estadual e municipal.

**Art. 5º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 3.161/2022.

Bofete (SP), 19 de julho de 2022.

**CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

## Habitação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## Meio Ambiente

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência


CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br


**Portaria nº 3910**
**De 19 de julho de 2022.**

**"Dispõe sobre desligamento de Servidor Público do Quadro de Pessoal de Emprego de Provimento Permanente e Temporário".**

**"Considerando o Pedido de Demissão do Servidor Público, no dia 19/07/2022."**

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º-** Desligar a pedido do servidor Sr. **VINICIUS HENRIQUE LOFIEGO RUANO**, do emprego de **ADVOGADO, REF. F-1,** R$ 2.287,96 (Dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), de Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regidos pela C.L.T (Consolidação das Leis do Trabalho).

**Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 19 de julho de 2022.

**Claudécio José Eburneo**
**Prefeito Municipal**

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

**Ivo Fiori da Silva**
**Diretor de Recursos Humanos**

## Licitação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## Contabilidade

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE